



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº 026 /2014

Anápolis, 16 de setembro de 2014

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Luiz Santos Lacerda**
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 016/2014 que, “**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, POR MEIO DE CONVÊNIO, À FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS – FASA**”, apresentando, para tanto, as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

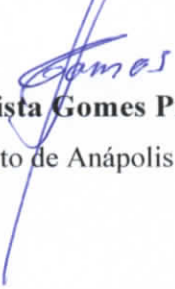
O presente projeto de lei tem por desiderato o repasse financeiro no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em parcelas mensais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

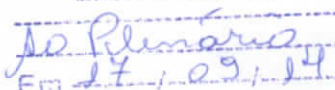
Vale ressaltar que a Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA vem atuando na sociedade Anapolina na prestação de serviços assistenciais à saúde com grande relevância para a municipalidade, no atendimento de serviço de urgência e emergência no pronto-de-socorro, UTI pediátrica e UTI neonatal, além de consultas pediátricas, consultas médicas em especialidades diversas, procedimentos cirúrgicos.

Assim, tem-se o intuito de incentivar as ações realizadas pela referida instituição, agregando-se ao repasse a prestação dos serviços assistenciais à saúde aos munícipes, de forma eficiente, segura e garantindo assim a satisfação do interesse público.

Em face do exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que encaminho a Vossa Excelência para aprovação e dignos pares, **em caráter de urgência.**

Atenciosamente,


João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Gabinete da Presidência
Encaminha - Se

Em 17/09/14
Presidência



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 17/09/14
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 056 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

PROTOCOLO Nº	099
Data	17/09/14 15:59 Horas
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Expediente	

Autoriza o Município de Anápolis a conceder auxílio financeiro, por meio de convênio, à Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA, CNPJ 01.038.751/0001-60 visando complementar ações e serviços de saúde.

Art. 2º. O Município de Anápolis concederá o auxílio financeiro no importe de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em parcelas mensais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Fundação de Assistência Social de Anápolis- FASA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º. A Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA fica responsável por comprovar, por meio de documentos específicos, a utilização do repasse financeiro referido no artigo anterior à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

Art. 4º. As despesas originárias da execução do convênio serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 16 de setembro de 2014

[Assinatura]
João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

[Assinatura]
Edmar Silva
Procurador Geral do Município

[Assinatura]
Luiz Carlos Teixeira Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde